



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5106, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DIANTE DO ESTADO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Planalto – Pr, o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Planalto e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

DECRETA

Art. 1º O prazo para pagamento do IPTU 2020 fica prorrogado nos termos previstos no caput do art. 1º deste Decreto, garantindo-se pelo mesmo período, o desconto de 10% (dez por cento) à vista (cota única), cujo vencimento original se daria em 10.07.2020, para o dia 10.08.2020.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único Caso o contribuinte faça a opção de pagamento parcelado, a referida prorrogação dar-se-á da seguinte forma:

COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA 10/08/2020;

2ª PARCELA 10/09/2020;

3ª PARCELA 10/10/2020;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal